



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ESCLARECIMENTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019, EDITAL Nº 151/2019.

Às quatorze horas do dia quatorze de agosto de dois mil e dezenove, na cidade de Indaiatuba, Sala “Acrísio de Camargo”, no Centro Integrado de Apoio à Educação de Indaiatuba (CIAEI), Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se Sra. Janayna Akaboshi, Sr. Emmanoel Abrantes dos Reis, Sra. Vera Lúcia da Silva, Sra. Raab C. Esquivel de Aguiar, Sra. Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa, Sr. Claudenilso Juviano Salomé e Sra. Rosana Satiko Sasaki, Sr. Fabiano Lopes com o objetivo de prestar esclarecimentos relativos ao chamamento público treze de dois mil e dezenove, Edital cento e cinquenta e um de dois mil e dezenove e as condições para o atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objetivo, conforme previsão constante do aludido edital. Passados dez minutos de tolerância para chegada dos partícipes, a Sra. Raab iniciou a sessão agradecendo a presença de todas as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) presentes, conforme lista de presença assinada, bem como registrando e agradecendo a presença da Sra. Vera Lúcia da Silva, da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações da Prefeitura de Indaiatuba. Foi exibida apresentação em PowerPoint contendo as principais informações do certame, quais sejam, objeto, valor per capita de referência para o ano de dois mil e vinte, prazo para abertura do envelope e outras informações atinentes ao edital de chamamento público. A Sra. Vera fez uso da palavra questionando quais OSCs já haviam participado de chamamento público, ao que algumas acenaram assertivamente, ao que foi orientado pela Sra. Vera que todas baixem o edital e leiam-no na íntegra. A Sra. Vera informou que alterações foram feitas, a exemplo da inversão da ordem de apresentação dos envelopes, sendo que o envelope número um devidamente identificado, a ser entregue no dia trinta de agosto do corrente ano no Departamento de Protocolo da Prefeitura, deverá conter somente o Plano de Trabalho (Ficha Cadastral, Projeto Pedagógico e Projeto de Gerenciamento de Recursos), Atestado de existência e Atestado de fato e funcionamento emitidos pelos órgãos específicos, balanços patrimoniais do último exercício financeiro extraídos do SPED e do Livro-Razão da OSC. A Sra. Raab informou, em complementação a fala da Sra. Vera, que o envelope um será analisado pela Comissão de Seleção, nomeada por portaria específica, no prazo de vinte dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período justificadamente, como prevê o edital. Informou que as OSCs que sagrarem-se vencedoras nessa fase, após publicação do resultado e transcorrido o prazo para interposição de recursos, serão notificadas e deverão apresentar documentação no envelope dois, devidamente identificado, em até cinco dias, conforme edital. A Sra. Vera informou que para este Chamamento a OSC poderá apresentar proposta para até três unidades escolares, cada proposta em envelope separado e identificado, nos termos do Edital de Chamamento, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

para habilitação, a OSC, mesmo as que ofertarem proposta para mais de uma unidade escolar, deverá apresentar os documentos exigidos no edital no Envelope dois, devidamente identificado, uma única vez. A Sra. Júnia Ferraz fez intervenção, frisando que a OSC deve atentar-se as legislações educacionais quando da elaboração do Projeto Pedagógico, bem como ao que se pede nas metas e campos específicos do Projeto Pedagógico, devendo deixar claro o que se pretende executar, de forma que o julgamento seja feito de forma objetivamente e não haja espaço para interpretação subjetiva dos projetos e atendimento de metas pedagógicas. Frisou que isto visa, em eventual empate de propostas, subsidiar a pontuação aferida no desempate de maneira impessoal, vez que os parâmetros e informações estão explicitados no Projeto de Pedagógico. Outrossim, o Sr. Emmanoel reforçou a importância da proposta pedagógica ser completa e que de fato expresse de maneira objetiva as práticas educacionais, haja vista ser a parte mais importante na análise do Plano de Trabalho. De igual modo, a Sra. Raab alertou que a previsão no Projeto de Gerenciamento de Recurso deve ser a mais fidedigna possível à execução, contendo nos meses específicos despesa cuja a consolidação é esperada, a exemplo de pagamento de décimo terceiro, férias, etc., de forma que o Projeto de Gerenciamento de Recursos não seja elaborado dividindo igualmente entre os meses os valores das despesas. O Sr. Emmanoel salientou que tal prática denota planejamento da OSC e faz parte das boas práticas financeiras. Após a exposição pelos representantes do Poder Público, foi aberta às perguntas das OSCs sobre o edital e seus anexos. A OSC Creche Pajem questionou sobre o Atestado de Existência de Fato, exigido no edital no envelope um, uma vez que tal documento não está sendo emitido pelo Fórum de Indaiatuba, conforme Comunicado CG 806/2019 entregue pelo mesmo quando da tentativa de protocolar a emissão do atestado em comento. Por se tratar de documento que anteriormente era emitido e, vez que o Poder Público não foi comunicado oficialmente sobre a descontinuidade de emissão do documento, a Sra. Vera informou que será verificado junto ao Fórum essa informação e, a depender da resposta, será dada orientação no site da Prefeitura no campo de esclarecimento do Edital de chamamento público. O Sr. Fabiano também se colocou à disposição para ajudar na elucidação da questão ficando incumbido de verificar no Fórum a questão. Quanto ao Atestado emitido pela Delegacia de Polícia Civil de Indaiatuba, até a presente data, não há informação sobre a não emissão de atestado. A Creche Pajem questionou sobre a impossibilidade de um dirigente, o qual se encontra em viagem, não conseguir assinar a Ficha Cadastral. A Sra. Vera orientou que a ficha poderá ser assinada pelo dirigente e digitalizada para a OSC colher as demais assinaturas dos dirigentes da OSC. A Creche Pajem questionou sobre a possibilidade de conferência da documentação a ser entregue para o Chamamento público, bem como a autenticação dos mesmos. A Sra. Vera informou que a autenticação, aquelas que optarem por tal, será feita pelo Departamento de Licitações desde que apresentada cópia e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

original no ato da entrega, sendo que os documentos emitidos pela Internet não têm a necessidade dessa validação. A OSC Dispensário Antonio Frederico Ozanam questionou sobre o atestado de capacidade técnica, se haveria necessidade de nova abertura de processo para emissão do mesmo. A Sra. Raab explicou o objetivo do documento, sendo de validade indeterminada. Frisou que é possível a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por outros locais em que foi prestado serviço, todavia só terá validade aquele cujo objeto atestado tenham compatibilidade com a educação infantil (creche), conforme edital. A Creche Pajem questionou sobre a apresentação das declarações constantes nos anexos do Edital, as quais possuem o logotipo da Prefeitura e se deveria apresentar tais declarações desta forma (com brasão da Prefeitura). A Sra. Vera informou que, por padrão, os documentos publicados pela Administração Pública saem com brasão oficial da Prefeitura, todavia, as declarações e demais documentos a serem apresentados pela OSC devem ser impressos, obrigatoriamente, em papel timbrado da OSC contendo o logotipo da mesma. A Sra. Raab frisou que, como os documentos devem ser impressos somente em um lado da folha. A Creche Pajem questionou a data a ser colocada nos documentos, sendo orientada pela Sra. Vera que os mesmos devem ser datados em data da publicação e entrega dos envelopes, devendo atentar-se a validade das certidões. A Sra. Raab informou que as OSCs podem visitar as unidade escolares, mediante prévio agendamento com a Secretaria Municipal de Educação, até a véspera da abertura do envelope um. A Creche Pajem indagou quanto a um limite para contratação e quadro de profissionais (professores) para atuarem nas unidades escolares. A Sra. Raab informou que além do previsto no edital, a Secretaria Municipal de Educação, segue a Resolução quatorze de dois mil e treze a qual baseia-se nos indicadores de qualidade da Educação. A Creche Pajem questionou se há valor mínimo previsto a ser considerado no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços da OSC onde não sejam necessárias três cotações de preço, dada dificuldade para conseguir os mesmos junto aos fornecedores. A Sra. Raab informou que, uma vez que não há no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e no Decreto Federal que regulamenta-o estipulação nesse sentido, tampouco nas orientações e comunicados exarados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), a OSC deve adotar valor razoável, vez que se trata de dinheiro público, sendo orientada a prever no máximo dois mil reais para que seja prescindível a apresentação de três orçamentos. A Sra. Vera informou que a Prefeitura adota, para compras acima de setenta reais, três cotações em mercado, logo, o valor deve ser ponderado no regulamento observado tal razoabilidade. A Sra. Raab reiterou a importância do Regulamento de Contratação de Funcionários, nos termos do comunicado do TCE/SP, vez que é peça de observância da OSC e demonstra impessoalidade e isonomia nas contratações que sejam remuneradas com recursos públicos. Foi informado que as dúvidas relativas ao edital deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ser reportadas por e-mail à Sra. Vera conforme consta no Edital e as dúvidas sobre o Termo de Referência Técnica e seus anexos devem ser encaminhadas a Sra. Raab por e-mail. As mesmas serão publicadas no site da Prefeitura na aba de esclarecimentos relativa ao chamamento público de forma a dar orientações e igualdade de participação às OSCs. Nada mais havendo a ser tratado e esgotados os questionamentos, deu-se por encerrada a sessão pública e eu, Rosana Satiko Sasaki, Secretária “*ad hoc*” lavrei a presente ata, a qual segue juntada a lista de presença que vai por mim e pelos demais presentes assinada.

Indaiatuba, 14 de agosto de 2019.